

A REPUBLICA

FUNDADA A 1. DE JULHO DE 1889 PELO DR. PEDRO VELHO

ANNO XXII

RIO GRANDE DO NORTE—Natal, Quarta-feira, 19 de Janeiro de 1910

NUM. 14

TELEGRAMMAS

LISBÃO, 18

Os republicanos desta cidade promovem uma reunião magna, que se realizará no dia 23 do corrente

Rio, 18

O director do Bureau Internacional das Republicas Americanas, de Washington, telegraphou ao barão do Rio Branco enviando pezames pela morte do dr. Joaquim Nabuco e dizendo que o illustre diplomata era grandemente respeitado por todos os seus amigos.

Aqui, são unanimes as manifestações de pesar.

O governo da Republica Argentina mandou o seu ministro nesta capital dar pessoalmente pezames ao barão do Rio Branco.

Parece que a vaga deixada pelo dr. Joaquim Nabuco, como embaixador do Brazil nos Estados Unidos, não será tão cedo preenchida.

Foram nomeados auxiliares do arbitro brasileiro, no tribunal brazileiro-peruano, os Drs Carlos Carlton, Coelho Cintra e Paulo Hasslocker.

Acha-se melhor da doença de que fora acommettida, a Anitta Peçanha, esposa do dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de proferente do Alto Juria, o dr. Bueno de Andrade. Foi substituído, foi nomeado o dr. João Cordeiro, deputado federal pelo Ceará.

RECIFE, 18

Em signal de pesar pelo falecimento do dr. Joaquim Nabuco, a Associação Commercial desta cidade decretou luto por oito dias.

O commercio fechoo quasi todo. Os cinemas suspenderam as funcões e varios edificios hastearam bandeiras em funeral.

(Dos nossos correspondentes).

Leopoldo gyRANDO...

Zangou-se o ameno bacharel Camara com o nosso protesto contra os elogios que se dá ter feito, no periodico que sahe a luz nos fundos do sobrado velho, ao exmo. dr. Meira e Sá. Entretanto, o nosso acto foi muito natural: extra-nhamos o repatriativo engrossa do abaladoo jornalista e registramos o reparo.

O bacharel Raposo diz que no seu artigo [1] fez somente elogios ao integro juiz seccional. Vejamos. Diz s. a. no 2º periodo: «Honesto, talentoso, illustre, disposto de grande cabedal juridico e com longo tirocinio na carreira da magistratura, a outro Estado, que não no Rio Grande do Norte, onde s. exa. se acha preso ás injunções da politica dominante, seria um excelente juiz, pela sua alta competencia, longa pratica de julgar e honestidade»

Aqui achamos difficil o dr. Meira e Sá agir livremente, sem preoccupação de ser agradavel á politica...

Ahi está. Achar que um cidadão qualquer é incapaz de agir livremente não é lá coisa que offenda a ninguém. Assim, si nós dissessemos que o bacharel Leopoldo é um juiz digno, illustre, mas incapaz de tomar qualquer decisão sem ouvir a palavra de ordem de seu chefe, coronel Luiz Lopes, não lhe faziamos mais que um abalaro, aliás merecida.

Mas não palpitando, porém, que, ao saes de nos agradecer, s. a. ficaria positivamente roxo de sincera indignação.

Mas o ameno e suave chefe do partido zeballista ainda achou pouco o que disse no começo do seu elogião aranzel, e pepegou mais esta belleza:

«Como já dissemos acima, achamos difficil o dr. Meira e Sá agir livremente no exercicio de seu alto cargo, sem como está á politica, simpatia, e traphamos propositalmente as

quatro palavras do trecho acima para mostrarmos a insistencia do prehistoric collega, na sua malcreda aranga, em julgar o exmo. dr. juiz seccional capaz de subalternações.

O sr. Augusto Raposo diz que não deese a responder-nos, e n'isto tem razão, porque para vir até nós precisa subir pelo menos n'um aeroplano; do contrario, ficará no caminho, tantos kilometros estamos acima de suas bestialgicas inconveniencias.

Dahi, pode ser defeito de suas lunetas: ver em baixo o que está em cima.

Destroyer Rio G. do Norte

De uma carta do 1º tenente Macedo Soares, para o Jornal do Commercio, do Rio, extrahimos o seguinte trecho:

«Recebemos de Las Palmas uma carta noticiando as travessias do Rio Grande do Norte. A intolerancia que nos amargura contra as nossas fraquezas não nos deixa ver e apreciar certos esforços que aguram outros maiores e nos autorizam—a nós outros optimistas incorrigiveis—as mais audazes esperanças.

O Rio Grande do Norte é o quinto destroyer a fazer a enorme viagem através do Atlantico. Quem já se apercebeu entre nós da energia, do esforço, da coragem obscuro e do sacrificio que estas travessias têm custado?

Os nossos destroyers são de 650 toneladas. A experiencia mostra de um modo irrefragavel que são construídos com a maior perfeição; salvo em certas condições especiais de mar, elles se portam admiravelmente. Sujeitos a vibrações extraordinarias, a verdadeiras torções da estrutura—chegam aos portos perfeitamente estancos. O official que nos escreve pôde afirmar que está convencido de que em caso algum o destroyer se deixará vencer pelo mar.

Pôde-se contar, portanto, com os navios e parece demonstrado até experiencia mais concluyente que elles são fluctuadores seguros. Fôra o risco de morte, ou melhor, afastado este risco imminente pela imprestabilidade do navio—todos os outros perigos, todos os inconvenientes, todos os aborrecimentos, as contrariades, as desgraças, direi mesmo, que podem assaltar a um marinheiro se concentram no heroico navio durante as travessias. Ninguém come, ninguém descança, ninguém dorme. Dia e noite as forças phisicas se abatem na luta incessante entre o mar voraz e o navio que se defende; cada minuto traz uma onda que ameaça engul-lo e o abala até á quilha. «Da Glasgow a Lisboa», diz a carta, «apanhamos um mar de vagalhões mais altos que o nosso passado. Acredito que si o apanhassemos pelo través já estaríamos reduzidos a minhocas ou a minhocas marinhas, si é que existe este Kind of animals... Felizmente com mar de pôpa o navio se porta admiravelmente e anda muito bem, de modo que a travessia foi razoavel para um destroyer.

Acontece, porém, que a fadiga se apodera de todos depois de cada travessia—tal é o mal-estar em que se vive viajando neste navio tão falto de conforto. O carvão chega-nos ás mãos durantes toda a viagem não se pôde estar na praça d'armas, que é muito quente, nem no côvex por causa da fuligem e por falta de espaço—de modo que não se pôde ficar senão no camarote e deitado! Esta situação por muitos dias exgota!

Mas até agora o navio não joga senão de um modo razoavel. Na travessia de Lisboa a Las Palmas as circumstancias vão variar. Apanhamos mar pelo través e não ha imaginação capaz de avaliar que um navio possa jogar como este jogou, sem ir a pique. A agulha de bordo virou, fazendo, como se costuma dizer, da quilha portabó... Todo o pessoal esteve mudo de salva-vidas e enquanto o sino badalava tetricamente de bôdo procuravamos com a vista um navio, cuja presença ao menos seria um consolo. Estavamos bem séos e nos atravamos sobre as ondas e soffrimos pancadas de atordar!

Não havia uma unica colleçada do navio que não vibrasse! Na praça d'armas os armarios se abriam e os objectos apavorados sa-hiam pelas portas com a velocidade do raso. As cadeiras faziam uddanças macabras no meio de livros, assuadores, gomma arabica... E n'isto tudo—justa seja feita—o nosso navio foi valente e estou convencido que pôde ficar sem cousa

nalguma em cima—atirar canhões, tubos, chaminés e até o pessoal... mas não irá a pique!

Felizmente não enjoi como poderia, isto é, vomitar mas como o V. e dois minutos depois estava prompto. Calcule que podia fumar imediatamente. Um enjoo de bôo caracter. Quasi todo o mundo ficou prostrado. Entre foguistas e marinheiros mais de 20 e todos os criados.

Quando se viaja n'um navio como este não se come senão furtivamente cousas finas que estão em gavetas e cada um vem no cavado da vaga, lambiscar uma perna de carneiro, dois biscoitos e geléia inglesa...

Tambem ninguém dorme, pelo menos da boa maneira confortavel. Las Palmas é como Barbados. Com voracidade, multipla voracidade de banho, de comer e de dormir, me ativei n'um bom hotel inglez—o Metropole.

A maior travessia ainda não foi esta. De São Vicente a Pernambuco vão cinco dias—cinco dias infernaes, consolados com carneiro frio, duas bolachas e geléia...

O Matto Grosso lá chegou com duas horas de carvão.

Estas proações, nulas que sejam, não são, bem feitas as contas, tão grandes e extremas que mereçam distrair a atenção publica. As carreiras militares se palmilham entre provas, algumas, talvez ainda mais penosas.

Entretanto, uma menção não é descabida. A renascença do material vai impôr muito trabalho e muito esforço á marinha e o que se escreve no Rio Grande do Norte já foi quatro vezes scripto através do Atlantico; prova que a nossa gente, pelo menos, vale tanto quanto os nossos navios.

Aqui, nestes paizes bellos e bem singulares, paizes de mais fé—destroyers não atravessariam o Atlantico sem que todas as bocas se abrissem e accentuasem a voz de triumpho como propria a exultar a riqueza e o valor da raza. Ainda que se não queira ver nas viagens demonstração de valor tecnico do que as fazem—toda a gente é forçada a aceitar que n'esta Odyssea da Fome, da Insomnia e da Fadiga ha muita resistencia phisica, ha muita coragem moral e muito d'esta admiravel qualidade brazileira, tão profundamente nossa—a capacidade de soffrer.»

Macedo Soares.

CLINICA DENTARIA

do
Cirurgião Nizario Gurgel

De volta de seu passeio ao Rio, onde fez aquisição do que ha mais moderno em Cirurgia e Prothese-Dentaria, continua a dar consultas a seus clientes, das 8 ás 4 horas da tarde, á rua Coronel Bonitacio, n. 24.

FALLECIMENTOS

Por telegrammas particiar, sabemos haver fallecido hoje, repentinamente, no visinho Estado da Parahyba, o respeitavel cidadão Alvaro de Souza Carvalho, proprietario n'aquella cidade e cavalleiro muito estimado de quantos o conheciam.

O extincto, era sogro do nosso digno amigo, sr. Anysio Vieira, escriptorario da Alfandega d'esta Capital, a quem enviamos sinceros pezames, bem como a sua exma. esposa, d. Alice Vieira.

Na interior do visinho Estado da Parahyba, falleceu ultimamente o illustre dr. Manoel Dantas Correia de Goes, membro de importante familia d'aquelle e d'este Estado.

Sobre este acontecimento, lemos na A União, de 14 do corrente: «Ante-hontem chegou nos a dolorosa noticia do passamento d'esse respeitavel parahybano, victima do por uma syncope cardiaca.

O dr. Manoel Dantas era chefe de importante familia, cujo tradicional prestigio partidario soube manter, agurando com deotado no scenario politico d'este Estado, desde o antigo regimen. Occupou posições salientes, havendo sido membro consideravel do antigo partido liberal. No regimen republicano, a que adheriu com sinceridade, occupou uma cadeira na Assembléa Legislativa do Estado, corporação que presidiu em varias sessões, e ultimamente mantinha-se arredado de actividade partidaria.

Sentimentamos sua illustre familia. Por nossa vez, enviamos a todos da familia do respeitavel extincto, nossos sinceros condolências.

ESCOLAS DE ARTIFICES

Damos abaixo o decreto n.º 7763 de 28 de dezembro de 1909 que altera os decretos ns. 7.649, de 28 de setembro e 11 de novembro de 1905, referentes á criação de escolas de aprendizes artifices, nas capitães dos Estados, e á nomeação de professores para os respectivos cursos nocturnos—primario e de desenho:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de dar melhor execução aos decretos ns. 7.566 e 7.649, de 28 de setembro e 11 de novembro ultimos, decreta:

Art. 1.º — Em cada uma das capitães dos Estados da Republica, o Governo Federal manterá, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, uma escola de aprendizes artifices, destinada ao ensino profissional primario e gratuito.

§ 1.º Estas escolas serão instaladas em edificios pertencentes á União, existentes e disponiveis nos Estados, ou em outros que pelos governos locais forem cedidos permanentemente para o mesmo fim.

§ 2.º Quando na capital não houver edificio que apresente as condições do paragraho anterior, poderá o governo criar a escola em outro municipio, uma vez que a respectiva municipalidade lhe offereça predio apropriado.

Art. 2.º Nas escolas de aprendizes artifices custeadas pela União, se procurará formar operarios e contra mestres, ministrando-se o ensino pratico e os conhecimentos technicos necessarios aos menores que pretenderem aprender n'officio, havendo para isso, até o numero de cinco, as officinas de trabalho manual ou mecanico que forem mais convenientes e necessarias ao Estado em que fucçãoarem a escola, consultadas quanto possível, as especialidades das industrias locais.

Paragraho unico. Estas officinas e outras, a juizo do Governo, ir-se-hão installando á medida que a capacidade do predio escolar, o numero de alumnos e demais circumstancias o permitirem.

Art. 3.º O curso de officinas durará o tempo que for marcado no respectivo programma, approvado pelo ministro, sendo o regimen da escola o de externato, funcionando das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Art. 4.º Cada escola terá um director, um escriptorario, tantos mestres de officina quantos forem necessarios e um porteiro—continuo.

§ 1.º O director será nomeado por decreto e vencerá 4.800\$ annuaes.

§ 2.º O escriptorario e o porteiro—continuo serão nomeados por portaria do ministro, vencendo aquelle 3.000\$000 e este 1.800\$000 annuaes.

§ 3.º Os mestres de officinas serão contractados por tempo não excedente a quatro annos, vencendo 200\$ mensaes, além das quotas a que se refere o art. 11 do presente decreto.

Art. 5.º As escolas de aprendizes artifices receberão tantos educandos quanto comportar o respectivo predio.

Art. 6.º Serão admitidos os menores, cujos paes, tutores ou responsaveis o requererem dentro do prazo marcado para a matricula e que possuem os seguintes requisitos, preferidos os desfavorecidos da fortuna:

a) idade de 10 annos no minimo e 13 annos no maximo;

b) não soffrerem de molestia infecto-contagiosa;

c) não terem defeitos phisicos que os inhabilitem para a aprendizagem do officio.

§ 1.º A prova d'esses requisitos será por meio de certidão ou attestado passado por autoridade competente.

§ 2.º A prova de ser o candidato destituido de recursos será feita por attestação de pessoa idonea, a juizo do director, que poderá dispensar a quando conhecer pessoalmente as condições do matriculando.

Art. 7.º A cada alumno será apenas facultada a aprendizagem de um só officio, consultada a respectiva aptidão e inclinação.

Art. 8.º Haverá em cada escola de aprendizes artifices dois cursos nocturnos: primario, obrigatorio para os alumnos que não souberem ler, escrever e contar, e outro de desenho, tambem obrigatorio para os alumnos que carecerem d'essa disciplina para o exercicio satisfactorio do officio que aprenderem.

Art. 9.º Os cursos nocturnos a que se refere o artigo anterior serão providos, o primeiro, por professores normalistas, e o de desenho, por professores d'essa disciplina.

Paragraho unico. Esses professores serão nomeados por portaria

do ministro, mediante proposta dos directores, e vencerão o ordenado de 2.400\$000.

Art. 10. Constituirá renda da escola o produto dos artefactos que sahirem de suas officinas.

§ 1.º Esta renda será arrecadada pelo director da escola, que com ella adquirirá os materiaes necessarios para os trabalhos das officinas.

§ 2.º Semestralmente o director dará balanço na receita e despesa das officinas e recolherá o saldo á Caixa Economica ou Collectoria Federal, para o destino consignado no artigo seguinte.

Art. 11.º A renda liquida de cada officina será repartida em 15 quotas iguais, das quaes uma pertencerá ao director, quatro ao respectivo mestre e 10 serão distribuidas por todos os alumnos das officinas, em premios, conforme o grau de adiantamento de cada um e respectiva aptidão.

Art. 12. Haverá annualmente uma exposição de artefactos das officinas da escola, para o julgamento do grau de adiantamento dos alumnos e distribuição dos premios aos mesmos.

Art. 13. A comissáo julgadora para a distribuição dos premios, a que se refere o arts. 11 e 12, será formada pelo director da escola, o mestre da respectiva officina e o inspector agricola do districto.

Art. 14. No regimen interno das escolas, que será opportunamente expedido pelo ministro, serão estabelecidos os deveres e attribuições dos empregados, as disposições referentes á administração da escola e das officinas e outras necessarias para seu regular funcionamento.

Art. 15. Os programas para os cursos serão formulados pelo respectivo director, de accordo com os mestres das officinas e submetidos á approvação do ministro.

Art. 16. As escolas de aprendizes artifices fundadas e custeadas pelos Estados, municipalidades ou associações particulares, modeladas pelo tipo de que trata o presente decreto, poderão gozar da subvênção da União, marcada pelo ministro, tendo em vista a verba que for assignada para esse effeito no orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 17. Uma vez que em um Estado da Republica exista um estabelecimento do tipo das escolas de que trata o presente decreto entendo ou subvencionado pelo respectivo Estado, o Governo Federal poderá deixar de instalar ali a escola de aprendizes artifices, auxiliando o estabelecimento actual com uma subvênção egual á quota destinada á installação e custeio de cada escola.

Art. 18. Aos inspectores agricolas competentes, dentro dos respectivos districtos, a fiscalização das escolas de aprendizes artifices custeadas ou subvencionadas pela União.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1909, 88.ª da Independencia e 21.ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

VIDA SOCIAL

— ANIVERSARIOS

COMPLETA ANOS HOJE:
O pequeno Clino, filho do nosso amigo Benedito Benita, grua da Alfandega.

• Damos parabéns ao nosso amigo sr. Targino Belmonte e sua digna esposa, d. Maria Gleydherth Belmonte, pelo feliz nascimento de seu filhinho SAMUEL, occorrido em Santa Cruz a 8 do corrente.

• Recbem hontem muitas felicitações, pela passagem de seu natalicio, o nosso joven amigo professorando Luiz Soares de Araujo.

A residencia da familia do digno moço compareceram incorporados os c. lleses da Escola Normal, que fizeram signficativa manifestação, desejando em nome de todos os intel ligentes normalistas Ivo Filho e Amphiloquio Camara, que brandingam o anniversario de seus dignos paes. Aes manifestantes foi servido uma lauta mesa, havendo tambem danças, que terminaram á meia noite.

VARIAS

A bordo do paquete nacional «Olinda», passou hontem por esta cidade em viagem para Mació, o illustre general Marques Porto, ultimamente nomeado para exercer o cargo de inspector do 8.º regimo militar, com sede n'aquella capital.

S. exa. recebeu muitas visitas, indobordo e em terra, e o coronel Lins Cabral, representante do governador do Estado, comandante e officiaes do 3.º companhia de caçadores, Antonio Eusebio, pel'á Capital e o seu acompanhador dr. Salomão Filgueira, em nome d'esta cidade e do nosso director dr. Sergio Barretto.

Perante o capitão João Tiburcio, 2.º juiz districtal e em virtude de denuncia do dr. promotor publico, iniciou-se hoje o sumario da culpa dos apprendizes maribeiros João José do Nascimento, João Eusebio, Epiphânio Pereira, Elpidio Alves Pereira, Francisco Xavier da Silva, Antonio Francisco de Assis e Angelo José da Silva, indiciados autores do assassinato do filho Manuel Alecrim, facto occorrido no jardim da praça «Augusto Severo», d'esta capital.

Pelo «Marahú», vieram hoje de Macao os nossos jovens amigos dr. Adalberto Amorim, digno promotor publico, e José Amorim, em effeito praticante de pharmacia.

De Areia Branca, onde exerce o cargo de administrador da mesa de rendas, chegou hoje a esta capital, acompanhado de sua exma. familia, o nosso estimado amigo major Theodorico Bibeiro de Paiva.

Acha-se nesta capital, acompanhado de sua digna esposa, o nosso dedicado amigo, capitão Honor de Lemos, advogado provisionado na comarca do Ceará-mirim.

A bordo do «Marahú», chegou hoje a esta cidade, em visita aos seus dignos genros e filha n'esta exma. d. Magdalena Galvão, sogra do nosso prezado amigo dr. José B. Pereira Chaves.

Acompanhado de sua exma. familia, veio hoje de Mossoró, o nosso digno amigo capitão João Capistrano do Couto.

Vem hoje de Mossoró, acompanhado de sua exma. familia, o nosso estimado amigo coronel Felismino Soares do Couto, digno presidente da Intendencia Municipal d'aquella cidade e socio da importante firma M. F. do Monte e C.ª.

Hoje, chegou a esta capital, a bordo do «Marahú» e acompanhado de sua exma. esposa, o nosso amigo major Francisco de Miranda Galvão.

Hontem, realizou-se mais um ensaio, em sua seccão social, o club carnavalesco «Vassourinhas».

• A estes dignos contrariados e amigos dr. José M. Brandão G. Branco Sobrinho, intexo juiz preparador no Alto Juria, e João Alfredo de Goes, relojoeiro mechanico, actualmente em Lorena, S. Paulo, somos gratos pelos cartões de boas festas e Bons annos, que tiveram a fineza de enviar-nos.

De Areia Branca, vieram hoje a bordo do «Marahú», os nossos illustres correligionarios, coronel Francisco Fausto de Souza, prestigioso funcionario do nosso partido n'aquelle municipio, e Joniquin Luizosa Filho, digno juiz districtal.

Chegou hoje a esta cidade, vindo de Mossoró, o nosso estimado amigo capitão Elyrio Ferreira Pinto, conciliadão commerciante allí residente.

Atm de receber concertos nos seus machinismos vem hoje de Areia Branca reconhecido pelo vapor «Marahú», da Navegação Bahiana o reconedor «Sucesso», de propriedade do coronel Miguel Fannino do Monte.

Recebemos e agradecemos o n.º 20 da «Revista Parthenes» que se publica na cidade de Belém.

Somos gratos á seguinte participação que nos foi endereçada:
Natal, 17 de janeiro de 1910.

A illustre redacção da A REPUBLICA Teuho a elevada honra de communicarvos que a 16 do corrente mez, fundou-se n'esta cidade o grupo litterario «Segundo Wanderley», tendo a direccão assim constituída: presidente, Bartholomeu Fernandes; vice-presidente, Cícero R. Araújo e Orador, José A. Silva; vice-orador, Ademar R. de Medeiros; 1.º secretario, Claudio de Mello; 2.º secretario, Mayr Carneira; 3.º secretario, Manoel Carneira; bibliothecario, João Pereira da Silva.

O 1.º secretario, Cassio de Mello.

O paquete «Brasil», tendo subido hoje de Pernambuco, é esperado no dia 21 do corrente.

Acha-se nesta cidade, o nosso joven amigo bacharelado Fabio Dantas, filho do nosso digno amigo coronel Felismino Dantas, chefe do nosso partido no municipio de Ceará-mirim.

Regressaram hoje para o Ceará-mirim, os nossos distinctos amigos Drs. Manoel Varella, deputado estadual e Virgilio Blandeira, juiz de direito da comarca de Santa Cruz.

Esteve nesta cidade, o nosso digno amigo capitão Pedro Augusto Friere, residente em Balthum.

Em procura de melhora a sua saúde alterada, seguiu hontem para Recife, a bordo do «Olinda», o nosso amigo João Alfredo Barbosa, commerciante n'esta praça.

Passageiros desembarcados hontem do vapor «Olinda», vindo do norte d. José Elias Corrêa, Francisco Moura, Doute A. Souza, e 31 de 2.ª classe.

Em transitio de 1.º classe, d'á de 2.º. Embalsamada hontem para o sul no mesmo vapor: Hermano de Oliveira Mendes, João Alfredo Barbosa, 2.º passageiro João Pipolo Rosselli e 4 de 2.ª classe.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado
Administração do exmo. sr. dr. Alberto Maranhão, governador do Estado

Decreto n. 211 de 28 de dezembro de 1909
Da regulamentação da Guarda Policial da Capital.

O governador do Estado, para execução do § unico do art. 13 da Lei n. 279 de 27 de novembro ultimo.

DECRETA:

Art. unico - E' organizada a Guarda Policial d'esta Capital que se regerá de accordo com o seguinte.

REGULAMENTO

Da Guarda Policial, sua organização e alistamento.

Art. 1.º A Guarda Policial é destinada, nos termos da Lei n.º 279 de 27 de novembro do corrente anno, ao policiamento do municipio da capital.

Art. 2.º A Guarda Policial directamente subordinada ao chefe de Policia, que exercerá sobre ella toda a fiscalização, se compoerá de 80 guardas, sendo 4 montadas.

Art. 3.º Para guardas serão alistados pelo tempo que bem servirem os individuos que solicitarem e provarem perante o chefe de Policia:

- a) Ser cidadãos brasileiros, natos ou naturalizados;
b) Ter a idade de 21 a 40 annos;
c) Saber ler e escrever correctamente;
d) Ter robustez physica e vacinas verificadas por inspecção de saúde;

e) Ter moralidade comprovada por attestado de autoridades competentes, quando não forem conhecidos directamante pelo chefe de Policia.

Art. 4.º Não serão admittidos na Guarda Policial cidadãos que tiverem soffrido sentença condemnatoria por crime infamante, ou que já tenham sido excluidos a bem do serviço publico.

Da gratificação e fardamento.

Art. 5.º A gratificação mensal de cada guarda será de 60\$000, fixada na citada Lei n.º 279 de 27 de novembro ultimo.

Unhas de pesame-mento organizadas para a policia e visadas pelo chefe de Policia que receberá as respectivas importancias, podendo designar qualquer dos guardas para auxiliar-n'esse serviço.

Art. 7.º Os Guardas Policiaes terão o numero de fardamentos constante da tabella annexa a este regulamento e usarão os seguintes uniformes:

1.º Kepi de panno mescla fino, emblema de metal branco com as letras G. P. horricallias.
Tunica de panno mescla fino, com uma ordem de 7 botões amarellos abotoando-a, tacões e carcellos vermelhos, platinas do mesmo panno da tunica.

Calça do mesmo panno, com uma faixa vermelha de 2 c. de largura em todo comprimento da perna.

2.º Blusa de brim pardo, fechada por uma ordem de 7 botões pretos, platinas do mesmo brim, tacões e carcellos vermelhos.
Calça e capa para o kepi do mesmo brim.

3.º Calça e capa de brim branco. Botinas e botas de bezerro.

Art. 8.º E' prohibido as praças usarem a passante, tanto no serviço interno da repartição, e quanto como no externo, e as suas passantes, a julgo do chefe de Policia, poderão differir a uniformes.

Art. 9.º Os guardas que estragarem as peças de fardamento, armamento e arreios, antes de vendidos, serão obrigados a indemnizar o Thezouro do respectivo valor, proporcionalmente ao tempo de sua duração. Si, porém, estragarem alguma peça do mesmo fardamento, armamento ou arreios em serviço, verificada esta circumstancia, receberão outra em substituição, sem que por isso se lhes faça desconto algum.

Disciplina

Art. 10.º As transgressões disciplinares commettidas pelos guardas serão punidas com:

- Admoestação em particular;
Repreensão perante os companheiros;
Prisão até 10 dias;
Exclusão.

Montarias, arreios e armamentos.

Art. 11.º Os cavallos pertencentes á cavalleria geral do Estado, onde serão ferragçados, e os arreios e armamentos serão recolhidos ao quartel da Guarda.

Disposições Gerais

Art. 12.º Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo governador do Estado, sob representação do chefe de Policia que em casos urgentes poderá resolver por si mesmo, submettendo ao acto a aprovação do governador.

Art. 13.º A cargo da Secretaria de Policia, existirá um livro para a inscripção dos guardas policiaes,

de onde constarão os nomes, idade, naturalidade, estado civil e a data de seu alistamento e os que forem precisos para o serviço de entrada e saída de fardamento e equipamento, partes diarias e registro de reclamações.

Art. 15.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 1909, 21 da Republica.

ALBERTO MARANHÃO.

Joaquim Soares R. da Câmara.

GUARDA POLICIAL

Tabella de arreios, armamento e munição da Guarda Policial

Table with columns: Observações, Classificação, Quantidade, and various items like Sella arcaizosa, Mantas de panno preto, Esporas de aço (pares), etc.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 1909, 21 da Republica.

ALBERTO MARANHÃO.—Joaquim Soares R. da Câmara.

Aviso

At respeitavel publico d'esta capital que manterei, durante o tempo que permancer por aqui, nas grandes vitrinas da casa commercial do sr. Mathews Petrovich uma bellissima exposição de artigos de brilhantes, rubis e outros mais que pertencem a este ramo de negocio.

Tudo sendo a preços modicos. Mariano Savastano, representante de Eugène Goetschel & C.

LYOYD BRAZILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA O PAQUETE Brazil

Commandante, A. Corte Real

Esperando das portos do sul no dia 22 ou 23 de janeiro e segue para Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Parintins, Itacotiara, Obidos, e Manaus, depois da indispensavel demora.

LINHA AMERICANA

O PAQUETE SERGIPE

Commandante, F. A. Lestry

Esperando de Nova York escale no dia 19 ou 20 do corrente e segue para Cabedelo, Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, depois da indispensavel demora.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores e consignatarios de mercadorias para a clausula 6.º dos conhecimentos que diz o seguinte:

A carga e descarga das mercadorias serão feitas sempre que convier a esta Empresa pelos seus agentes... BANCO DA FAZENDA...

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Para carga, passagens, encomendas, valores e outras informações, a tratar com o agente...

ODILON DE A. GARCIA.

Rua Dr. Barata n. 22

Chapéu "Mangueira"

Grande sortimento de chapéus recebeu do Rio a loja "Bom Jesus". Aproveitem!

Vende-se

por preço modico uma oitlira em perfeito estado. A tratar na rua 7 de Setembro, n. 6.

Casa á venda

Vende-se a casa n.º 11 a avenida Augusto Lyra, a tratar com Joaquim H. de Moura.

Julius von Sohsten

Armazem de compras de algodão, açúcar, cacão, algodão, mamoná, cera de carnaúba, borra de mangaíba e mangueira

Grande deposito de sacos vastos para cargo de algodão e açúcar, assim como estopa e arame para enfiar algodão.

Deposito permanente de farinhas de trigo recebidas directamete da Republica Argentina e farinhas Bnda em barras.

Deposito permanente de farinhas de trigo recebidas directamete da Republica Argentina e farinhas Bnda em barras.

Deposito permanente de farinhas de trigo recebidas directamete da Republica Argentina e farinhas Bnda em barras.

Deposito permanente de farinhas de trigo recebidas directamete da Republica Argentina e farinhas Bnda em barras.

EDITAES

De ordem do ilmo. sr. coronel presidente da Intendencia d'esta capital, faço publico para conhecimento de todos os commerciantes d'este municipio que até o dia 31 do corrente, deverão estar munidos de suas respectivas licenças para seus estabelecimentos sobre diversos ramos de negocio; e não o faserão ficarão sujeitos a multa de 20\$ a 50\$.

Secretaria da Intendencia do municipio de Natal, 2 de janeiro de 1910. Arthur D. Mangabeira, fiscal do 1.º districto.

ATHEUO RIO-GRANDENSE

De ordem do dr. director, aviso aos interessados que de 1 a 15 de fevereiro vindouro devem ser requeridos os exames de segunda epocha e de admissoão a qualquer anno do curso, os quaes realizar-se-ão na segunda quinzena do dito mez.

Os exames de admissoão ao primeiro anno constarão de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1.º sobre um dictado de dez linhas impressas de Portuguez contemporaneo; 2.º sobre Arithmetica pratica, limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimais.

As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de Portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo ou em parte; ligadas noções de grammatica portugueza e arguição sobre Arithmetica nos referidos limites; noções de Geographia, Historia do Brazil, grammatica metrica e morphologica geométrica.

Natal, 4 de janeiro de 1910. Emygdio de Moraes Maranhão, substituto do secretario.

Eschola Normal

De ordem do dr. director aviso aos interessados que na segunda quinzena de fevereiro proximo terão lugar os exames de admissoão ao 1.º anno, os quaes, conforme a portaria de 17 de julho e instrucções de 18 de outubro de 1909, obedecerão aos preceitos seguintes:

Os candidatos farão provas escripta, oral e pratica. A escripta constará de um exercicio de redacção, escolhido no momento, para apreciar-se a calligraphia, orthographia e linguagem; a oral terá por motivo a parte do programma que fór sorteada, sem envolver questões theoreticas ou transcendentales; a pratica será a execução de um trabalho manual e de um desenho de objecto apresentado na occasião. Os pontos de oral constarão de leitura corrente e expressiva; exercicios de lingua nacional; arithmetica primaria; lições de coisas; solidos e formas geometricas; noções de geographia physica; rudimentos de Historia do Brazil; instrucção moral e civica; economia domestica.

Natal, 5 de janeiro de 1910. Emygdio de Moraes Maranhão, substituto do secretario.

Directoria da Eschola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do sr. dr. director da Eschola de Aprendizizes Artífices d'este Estado, faço saber que se acham abertas n'esta Directoria as inscripções para matricula, a contar d'esta data até 31 de janeiro proximo.

Os pretendentes á matricula, providos, na forma da Lei, os deslavourados da fortuna, provendo ter de 10 a 18 annos de idade, no minimo; não soffrer de nenhuma doença contagiosa,

Table with columns: QUANTIDADE, OBSERVAÇÕES, 1 ANNO, 6 MEZES, 4 MEZES. Lists items like Capotes, Meias-botas de bezerro, Kepi, Tunica mescla, etc.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 1909, 21 da Republica.

ALBERTO MARANHÃO.—Joaquim Soares R. da Câmara.

A SAUDE DA MULHER---Cura molestias das senhoras.

TOSSE? BROMIL---Cura asthma, bronchite e coqueluche.

Boro-boracica---CURA ULCERAS, FERASSAA.

Laboratorio: DAUDT & LAGUNILLA Rio de Janeiro.

Nº ASSEM QUE SE PROVA

COM DOCUMENTOS SCIENTIFICOS

O Dr. José Joaquim Pinto, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia: Atento que tenho empregado na minha clinica o maravilhoso preparado a SAUDE DA MULHER, obtendo os melhores resultados. Barra, 28 de fevereiro de 1909.—Dr. José Joaquim Pinto.

Atento que hei empregado bastas vezes os productos dos sr Daudt & Freitas, de Porto Alegre, BROMIL e A SAUDE DA MULHER obtendo sempre resultados os mais satisfactorios, de sorte que, muitas de consciencia, os aconselho e emprego.

Maceió, 9 de junho de 1909.—Dr. Afranio de Araújo Jorge.



SOFFREIS DA PELLE?

USAE

LU GO

COM UM SO' VIDRO

LI NA

20 ANOS DE SUCESSO
DEPOSITARIOS
NO BRAZIL
Araujo, Freitas & C.
Rua dos Ourives, 114
NA EUROPA
Carlo Elba--Milão
Ribeiro da Costa-Lisboa

se obtêm os mais eficazes e rapidos resultados na cura das molestias da pelle, comichões, fendas, fricções, suor dos pés e dos sovacos, aneurismos do calor (de entre as coxas), dartros, churros, escabe, queda das cabellas, queimaduras, aftas e molestias da bocca, brotoejas, manchas, sardas, erisipelas, pannos, molestias do utero, etc. É de resultado eficaz para toilette intima das senhoras, evitando qualquer contágio. Em applicação com qualquer creme mento em poucos dias.

EM BUENOS AIRES
Francisco Lopes-Laval e 1634

VENDE SE

em todas as

DROGARIAS, PHARMACIAS E PERFUMARIAS

Almoarifado Geral do Estado

ARAME FARPADO

N'esta repartiçáo estão á disposiçáo dos srs. criadores e agricultores, pelo reduzido preço de 14640 rodas de arame farpado, com 112 libras, medindo cerca de 410 metros de comprimento.
O arame recomenda-se pela sua boa qualidade de resistencia, não excedendo pe tres polegadas o espaço de uma a outra larpa. A cada roda acompanham 2 kilos de grampos.

Almoarifado Geral do Estado, em Natal, 10 de setembro de 1909.

O Almoarifado Geral do Estado, tem para ceder aos srs. agricultores e criadores:

Canos galvanizados de 1 p.	3800 o pé
Ditos de 2 p.	2700 " "
Bojões de 1 p.	3200 cada
Ditos " 2 "	3500 (um)
Tô " " X 1.	19000
Curvas " 1 "	3600
Ditos " 2 "	29000

Lauridina

Si toda a humanidade só usasse este excellente appetitivo extinguir-se-ia o alcoolismo, pois o alcool que n'ella entra é rigorosamente puro e desinfectado.

Experimentem a LAURIDINA que os seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

VENDE-SE EM TODAS AS MERCADORIAS, CAFE'S, MOTEIS, PHARMACIAS, ETC., ETC.

Hollandia & Souto

RUA DOMINGOS JOSÉ MARTINS N. 90

Recife--Pernambuco

A LAURIDINA acha-se approvada pela Inspeccoria de Hygiene d'este Estado

PRODUCCÃO DIARIA 40.000 BARRICAS



FARINHA DE TRIGO "Gold Medal" DE WASHBURN-CROSBY C. OS MAIS IMPORTANTES MOAGEIROS NORTE-AMERICANOS

INSTRUCCOES

Em igual quantidade d'agua pouha-se destá farinha uma quinta parte menos do que se usar-se de qualquer outra marca.
Ao preparar-se a massa deve deivar-se muito branda. Mistura-se a massa depois atficar bem savado.



A MELHOR FARINHA DA AMERICA

Rende mais e dá melhor pão do que todas as outras farinhas.

Escreva para este endereço:

116 BROAD ST. New-York

PARA PEDIDOS E INFORMAÇÕES DIRIGIR-SE A'S GAZ.

A MELHOR FARINHA PARA PAO

Clubs Norte-Brazil

Os proprietarios do muito conhecido ARMAZEM MODELO no intuito de proporcionar aos seus freguezes o ensejo de obterem alguns artigos de utilidade, a preços reduzidos e com grande facilidade de pagamentos, resolveram iniciar o sistema de vendas por prestações semanaes, com direito a amortizações, por meio de clubs.

Os nossos clubs que se denominam CLUBS NORTE-BRAZIL alem de outras, tem a importante vantagem de serem as prestações paga em moeda nacional, não estando, portanto, sujeitas a oscillação de cambio, o que garante aos prestamistas o preço certo e inalteravel do objecto que pretendem comprar.

Acha-se desde já aberta a inscripção para o club-B de relógios de ouro de 18 quilates, machinismo suizo, de primeira qualidade, em 75 prestações de 5\$000 cada uma, com direito a uma amortização por semana.

O prestamista cujo numero for amortizado, ficara' isento desde logo do pagamento das subsequentes prestações, recebendo immediatamente o relógio.

Tambem se entrega o relógio no acto de fazer a inscripção, mediante accordo mutuo entre vendedor e comprador.

Brevemente abriremos inscripções para a venda de machinas para escrever, pianos e pianolas, pelo mesmo systema de prestações semanaes, com direito a amortizações.

Restam já poucos numeros para o club de relógios de ouro.

Armazem Modelo

DE M. A. BARROS & C.

RUA PORTUGAL, 37--MARANHÃO

Para mais informações com o representante n'este Estado JOSÉ DA CAMARA LISBOA--Rua do Commercio, 111--NATAL

FOLHETIM

OS DRAMAS DE PARIS

ROCAMBOLE

Por Ponso de Terrail

Club dos Valetes de Copas

CVIII

A salvação de Rocambole

Está enganado, tornou o conde; não se dá ordinarmente com mil francos as sessões que se assumam, e, succedendo que disse, roxagata-se no cadáver) xexque diano no vivo.

Rocambole mordeu os labios e não respondeu, porque já nem pensava nos cem mil francos. O seu pensamento estava intrinsecamente concentrado no arrojado plano de escape, que de repente lhe germinava no espirito.

O banker, proseguiu o conde, está convencido a morrer por honra, e crendo n'um sacco, logo já estava, portanto, no momento em que eu te vejo aqui, já estou morto.

Não percebo...

Ha confidenciaes a quem arrastem ao supplicio amarrados; então, que se devem condicionar a elle sem violências...

—Pois eu sou d'esses...
—Quer entrar no sacco, sem resistencia, não lhe tocamos senão no ultimo momento, para que, quando eu me levantar, não tenha a impressão de que sou morto.

—De certo...
E Rocambole mal pôde comprimir a alegria ao pronunciar estas ultimas palavras.

O conde fez um signal nos conselhos, e disse-lhes depois algumas palavras em lingua russiana. Em seguida o que segurava Rocambole largou-o, e o outro deixou cahir no chão o sacco arredondado e de boca aberta.

Rocambole assistiu a todos estes preparativos sem pestanejar.

—Não cre em Deus? perguntou o conde com voz mal segura. Não lhe sahir dos labios uma oração, no momento de comparecer na sua presença?

—Tem razão... respondeu elle.
Em seguida ajoelhou, e parouco orou. Depois levantou-se, fez uma cortesia ao conde, e saiu ao lado do sacco.

O conde fez segundo gesto, e os conselhos pararam nos bordados do sacco, levantaram-se fortemente por sobre a cabeça de Rocambole. Após isto, abriu um dos olhos e viu a janella, que dava para o rio. A dos pés por baixo, d'ella, corriam pequenas pedras...

Um dos conselhos ergueu e soccou com peso nos bordados do sacco, e com o primeiro da janella, ficou coberto de um sacco de pedras, e nada mais.

—Acabou-se... murmurou o conde Artoff, abrindo a porta do gabinete.
A Baccarat entrou imediatamente, e mostrou um grito de dor e susto.

D'alli a uma hora chegava a Baccarat á rua de Buci, atterrida pela assassina a que não soubera obstar, ao passo que o conde Artoff e a Saint-Alt-Ronse, continuaram o seu caminho, dirigindo-se á rua da Pépinière.

Obedecendo ao habito, em vez de bater, seguia-se a Baccarat do trincó para entrar no pateo, e encaminhou-se em seguida para a porta da casa. Com grande asombro seu, achou a Baccarat esta porta entreaberta. Rocambole, o Ventura, e a viuva Fipart, tinham se succedido de a fechar, quando levaram a pesantíssima juiza.

A Baccarat sentiu-se immediatamente assaltada por sinistro presentimento. Entro no vestibulo ás aparalheas, dirigiu-se para o corredor, e chamou a Margarida, não respondeu.

—Margarida! repetia a Baccarat; cada vez mais afflicta.
—Adnal applicou o ouvido e parouco-lhe ouvir gemidos abafados, e queixas inarticuladas. A Baccarat sentia a testa coberta de suor frio.

—Volta-me Daria! exclamou a Baccarat, que uma secunção e perguntou que se fez.

—E metive-me no corredor com o arrojado que reverteu a cabeça de seu cérebro. Assim mais deitou, até deitou á porta, que

DROGARIA E PHARMACIA HOMEOPATHA COELHO BARBOSA & C.

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

QUITANDA, 104---HOSPICIO, 30---OURIVES, 38

Rio de Janeiro

MORRHUINA

(Oleo de fígado de bacalhau em homeopathia). Sem gosto, sem cheiro e sem diâta



Curasthma — Cura o asthmatico e a m mais antiga que se conhece.
Flourensina — Remedio heroico para flores brancas, cura certa e radical.
Variofino — Preservativo contra as hezigas.
Homocobromium — (Tonic reconstructivo homeopathico) para debilidade, fraqueza, falta de crescimento, etc.
Chenopodium Antelminticum — Para expelli os vermes das crianças, sem causar irritação intestinal.
Cura febre — Substitue o sulfato de quinino em qualquer febre.

MARCA REGISTRADA ALLIUM SATIVUM CURA

Influenzas, constipações e infeccões grippaes em 1 a 3 dias

Parturina — Medicamento destinado a acclerar sem inconvenientes e, portanto, sem perigo, o trabalho do parto.
Liquo caso — Poderoso remedio que liga immediatamente os côrtes e estanca as hemorragias.
Palustrina — Contra impudismo, prião do ventre, molestia do fígado e insomia.
Venusanium — Heroico medicamento destinado a curar as manifestações syphiliticas.
Essencia Odontalgica — Remedio instantaneo contra a dor de dentes.

ESPECIFICO CONTRA COQUELUCHE

Possue este antigo estabelecimento o sortimento completo em todos os medicamentos homeopathicos, mesmo os modernamente empregados e que lhe são fornecidos por casas as mais importantes da Europa e da America do Norte. — Depositaris em Natal:

Antonio de Paula Barbosa

os malfeteiros tinham fechado, e onvui distinctamente os gemidos.
Mas a Margarida não abriu, e continuou a gemer, sem articular uma palavra.

Quando procurou com a mão a chave, ordinariamente na chave, ordinariamente na fechadura; mas de repente a chave não estava mais ali. A viuva Fipart achava-se á porta, e com o seu vigor pouco vulgar, arrombou-a. O quarto estava, como o corredor, immerso em trevas.

A Baccarat foi direita á cama, chamou novamente a criada, que continuava a gemer, apalpou a com as duas mãos, e acabou por se convencer de que a tinham amarrado e amordaçado.

N'um momento tirou-lhe a morriaca, e exclamou:
—Que foi isto?... Quem foi que esteve aqui?

—Levaram a menina... respondeu Margarida, suffocada pelos soluços: Amarraram-me... iam me afogando debaixo da roupa... Depois, apoderaram-se de mim, amarraram-me na que a estavam se enla garras, e não se separaram de mim...

—Mas quem? são ellas? perguntou a Baccarat, muito brava por effeito da de sconhecimento.

—Uma velha... um homem ainda mais velho... e um rapaz...
Essas ultimas palavras foram um raio de luz para a Baccarat.

—E' o negro do D. Inigo... murmurou ella. O miseravel morreu sem dizer tudo...
CIX

Partida para Bretanha

A Baccarat enganava-se... Margarida... O marquez D. Inigo... ou mais comumente, Margarida... estava morto; e agora vamos ver se se a realidade a misteriosa esperança de salvação que elle tivera, ao entrar sem resistencia no sacco que devia servir-lhe de mortalha.

—Eu tenho commigo um punhal de lamina aguda e afiada. O sacco é amplo, e por isso ha de permitir-me o uso dos braços, salvo se m'as amarrarem... Vou lançar-me á agua; mas n'este sitio o Marne he' o fundo, e por conseguinte trancado; hei de leito com vida. Sa depois de estar dentro do sacco posto lançar mão do punhal, e já dentro d'agua, romper o sacco e sahir d'elle, estou salvo...

Este raciocinio era talvez tenazmente, e a esperanca deviera arrojadada e insensata. Mas Rocambole a morreu; e a cor de honra de um homem condemnado, por mais leve que seja a esperanca de viver, não se abandona propriamente.

Rocambole deu-se ao trabalho de se desamarrar; e, quando os braços lhe estavam a tocar o sacco por cima da cabeça, levou elle com um movimento impetuosamente

vel, uma das mãos, até ao peito, metter a mão á abertura do colete, empanhou o cabo do esylote, e segurou-o com força, permanecendo, apesar de tudo, immovel.
D'alli a dez segundos deitavam-n'o á agua, e decorridos mais dois tocava o fundo do rio.

Como tinha o braço livre, rasgou o sacco; abaxo o sacco com o punhal, estendeu primeiro os braços, e logo em seguida as pernas.

Rocambole já se fora fora, em Bougival, que era um nadador intrepido. Como respirara por uma segurada, lançou a mergulhar rapidamente; e foi mais de dez metros mais abaixo, mais exaustivo, e terdado, mas vivo, e sustentado pela sua energia.

Serviu-lhe então de posto de apoio um salgueiro que tinha a raiz imersa no rio. Trouxo a cabeça e os braços para a margem, e sentou-se.

Por um momento a alegria de se ver ainda vivo, depois de ter estado morto, e de se ter escapado a qualquer outro sentimento, abafando da prudencia.

(CONTINUA.)

PAGINA MANCHADA

MUTILADO

ILEGIVEL

F. Solon & C.

SUCC. DE VIUVA BARRETTO & C.

FABRICAS DE FIAÇOS, TECELAGEM
OLEOS VEGETAES E SABÃO

Natal e Carnaúbinha

End. Tel. "JUVINO"

Caixa postal n. 6

CODIGOS USADOS

A. I. e Ribeiro

FABRICANTES DE

Tecidos Crús, Brancos
e de Cores

NATAL

Rio Grande do Norte

Previdente Natalense

SOCIEDADE DE AUXILIO MUTUO

Fundada a 8 de novembro de 1903

Capital 15.000.000 | Reculdo 5.000.000

— ASSEMBLEA GERAL —

PRESIDENTE — Exm. Sr. Dr. Alberto Maranhão, Governador do Estado.

Dr. Francisco Pinto de Abreu, Director da Instrução Publica.

2º SECRETARIO — Exm. Sr. Dr. Manoel Dantas, Procurador Geral do Estado.

— DIRECTORIA —

PRESIDENTE — Exm. Desembargador José Theotônio Freire, Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

SECRETARIO — Exm. Desembargador João Dionysio Filgueira

THEZOUREIRO — Commendador José Gervasio de A. Garcia

— COMISSÃO FISCAL —

Coronel Manoel Coelho de Souza e Oliveira, Inspector da Alandega.

João Tiburcio da C. Pinheiro, Professor do Athenaeu.

Coronel Olympio Tavares, Presidente do BANCO DO NATAL.

Esta utilissima instituição garante á pessoa beneficiada pelo socio fallecido um pecullo de cinco contos de réis, logo que se ache completo o numero determinado pelos respectivos estatutos. Os associados pagão 16\$000 de joia e uma quota de 5\$000 por obito occorrido entre os socios.

Sinistros pagos 155.635\$000

SÉDE EM NATAL

Estado do Rio Grande do Norte

TYP. D' "A REPUBLICA"

Esta empreza typographica, estabelecida com suas officinas em Natal, está aparelhada com o material necessario para attender ás necessidades do publico em geral.

"A Republica", cujo formato acaba de ser augmentado, pondo-o tamanho de grandes jornaes e cuja tiragem foi quasi duplicada, é uma folha diaria da tarde, organo do partido que tem as responsabilidades da direcção do Estado, desde a proclamação do novo regimen, publica o expediente do governo, tem abundante e variado serviço telegraphico e é um dos poucos organs de publicidade que ainda mantêm tarifas de assignaturas e de publicações excessivamente baixas, de 15\$000 por anno e \$200 a linha.

A secção de avulsos, onde têm sido primorosamente confeccionados todos os relatorios da administração e mais trabalhos officiaes, acaba de passar por uma remodelação completa, adquirindo nos Estados Unidos um escolhido e variado material typographico, de modo a poder confeccionar o trabalho mais exigente, por preços relativamente commodos.

IMPRIMEM-SE

Cartões de visita, Talões, Circulares, Memorandums, Estatutos, Facturas, Carnets, Coupons, etc. etc.

TUDO COM A MAXIMA PERFEIÇÃO

A empreza d' "A REPUBLICA" tem seu escriptorio e officinas á

RUA DR. BARATA N. 28 A

Economisadora Paulista

CAIXA INTERNACIONAL DE PENSÕES VITALICIAS

Fundada pelo dr. Claudio de Souza em 20 de outubro de 1907—Instalada em 15 de março de 1908

APPROVADA POR DECRETO DO GOVERNO FEDERAL, COM DEPOSITO PROPORCIONAL DE 200.000\$000 NO THESOURO FEDERAL PARA O CAPITAL DE MIL CONTOS DE REIS

Registrada na Junta Commercial de S. Paulo



DIRECTORES:

Presidente: Senador dr. Luiz Piza, Ex-secretario da Agricultura, ex-chefe de Policia do E. de S. Paulo.
Secretario: Commendador Leoncio Gurgel, socio da firma Silva Seabra & C. da Fabrica de Tecidos S. Bernardo.

Thezoureiro: Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Companhia Fabril S. Bernardo.
Gerente: Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

CONSELHO FISCAL:

Conde Prates, director do Banco de S. Paulo.
Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial.
Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado de S. Paulo.

Dr. Pedro Pontual, medico e industrial.
Rodolpho de Miranda, industrial e capitalista, proprietario da Fabrica Arantina, de Piracicaba.

Dr. João Alves Lima, proprietario e capitalista.
Dr. Victor Godinho, vice-director do Hospital de Isolamento de S. Paulo.
Sr. J. de O. de S. Paulo, de firma T. Queiroz & C.

A "Economisadora Paulista" é uma sociedade mutua com approvação e fiscalização do Governo Federal, cujo fim é estabelecer umapensão vitalicia, mensal, em dinheiro, aos seus socios. Tem duas caixas: a CAIXA A e a CAIXA B. Os socios da CAIXA A pagam 5\$ de joia e 2\$500 de mensalidade e terão direito a uma pensão vitalicia EM DINHEIRO no fim de 15 annos (150\$, maxima). Os socios da CAIXA B pagam 5\$ de joia e 5\$ de mensalidade e terão direito a uma pensão vitalicia, EM DINHEIRO, no fim de dez annos (100\$, maxima).

No caso do socio a herança antes de abu

gar a receber a pensão, a associação restituirá aos seus herdeiros todas as contribuições que elle tiver feito. Dando-se o fallecimento depois que o socio estiver no gozo da pensão, esta ficará extinta, sem que aos herdeiros assista qualquer direito.

É a unica que faz sorteios de cadernetas de 3 em 3 meses e um GRANDE SORTEIO no dia de Natal; o socio sorteado fica

Esta sociedade NAO TEM COBRADORES; os pagamentos das mensalidades serão feitos na residência do associadado, de 5 a 10 dias de cada mes, e os pagamentos das pensões serão feitos em dinheiro, em casa do socio, com a entrega de um recibo da Caixa. Para o fim o agente geral poderá ser procurado pelo mandatário, até 10 horas do dia, e á tarde, de 4 horas em diante.

Acham-se abertas novas inscrições para pedidos de cadernetas.

J. JULIO P. DE MEDeiros, agente geral.

PAGINA MANCHAADA

ILEGIVEL

CUTILADO